



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 688

De 06 de julho de 2010

Autógrafo nº 155/10 – Projeto de Lei Complementar nº 058/10

Autor: Vereador Édio Lopes

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de junho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Antonio Moda Francisco, lote 21, quadra B, do loteamento denominado Altos do Cecap, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.584.021.021.

Parágrafo único. A área “21A” terá 125,00 m² e a área “21B” terá 125,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 042.191/2010 - (“PC”).

1441 28/07/2010 09:52:29 MUNICÍPIO DE ARARAQUARA